



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 918/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

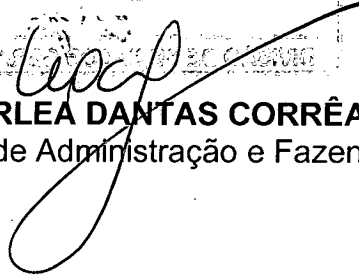
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 29 de julho de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANDREIA CRISTINA TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.924.043-9-SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8150/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 904 de 17 de outubro de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLTO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



PORTARIA Nº 918/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora ANDRÉIA
CRISTINA TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 29 de julho de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora ANDRÉIA CRISTINA TAVARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº
8.924.043-9-229-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário,
para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de
Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de incentivo
de Progressão de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base no artigo
18 e parágrafo único da Lei Complementar nº 004/98, nos termos do processo nº
0151/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação, ficando revogada a Portaria nº 904 de 17 de outubro de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15 de Outubro de 2008	
DE N.º 8910	
UMUARAMA, 15 de 10 de 2008	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda